



**Vila Verde**  
Município

## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Aquisição de mupi digital para a área de atendimento (balcão único)

**Destinatários do convite:**

Vimaponto, Equipamentos e Serviços de Informática, Lda.

Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.

Visualforma - Tecnologias de Informação, S.A.

Edigma, S.A.

**I – Identificação do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto aquisição de mupi digital para a área de atendimento (balcão único), nas condições descritas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

**II – Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico [geral@cm-vilaverde.pt](mailto:geral@cm-vilaverde.pt).

**III – Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi adotada pelo Sr. Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, Dr. Manuel Lopes, no uso de competência subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, através de despacho I/19668/2017/MVV, datado de 24/11/2017, publicado na II Série do Diário da República, em 27/12/2017, sob a designação “Despacho 11377/2017”.

**IV – Fundamento da escolha do Ajuste Direto**

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, fundamentando-se a escolha com o estatuído no art.º 20.º, n.º 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

**V – Documentos da proposta**

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço.

**VI – Idioma dos documentos da proposta**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**VII – Prazo para a apresentação das propostas**

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 6º dia a contar do envio do convite à apresentação de propostas através da plataforma eletrónica de contratação pública *Acingov*, acessível através do endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

### **VIII – Modo de apresentação das propostas**

As propostas deverão ser apresentadas através de envio para a plataforma eletrónica de contratação pública referida no ponto anterior.

### **IX - Negociação**

As propostas não serão objeto de negociação.

### **X – Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da avaliação do preço.

### **XI – Critério de desempate**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o *critério do sorteio* para efetuar o desempate.

### **XII – Caução**

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do CCP.

### **XIII – Documentos de habilitação**

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a

comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

#### **XIV – Outorga do contrato**

O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

#### **XV – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento**

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;
2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território

(Dr. Manuel de Oliveira Lopes)